



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 25, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **solicitando autorização para que o Poder Executivo possa proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00**, pelas razões que passo a discorrer.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro, destinada ao reforço de dotações orçamentárias para atendimento de demandas do setor de Turismo, para sua expansão e fomento, despesas essas que não foram previstas no Orçamento vigente.

Mais especificamente, serão atendidas despesas com os eventos Travessia do Parecis, Fest Tur e 3º Etnoexpo - Etnoturismo, além de obras de reforma, manutenção e sinalização em pontos turísticos

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 24, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E	
001.13.122.0002.10028	MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2500000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
005.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2500000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
005.23.695.0018.20033	AÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
2500000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (duzentos e oitenta mil reais)	R\$ 280.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 9 de abril de março de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80DD-6C60-1D2A-8FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/04/2025 09:19:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 10/04/2025 12:44:56
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2025 às 13:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/80DD-6C60-1D2A-8FB2>